



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

AVISO N.º 11/DMHDL/CML/25

**ABERTURA DO 36º CONCURSO DO PROGRAMA DE RENDA ACESSÍVEL DO MUNICIPIO DE LISBOA PARA ARRENDAMENTO DE HABITAÇÕES
CONCURSO EXTRAORDINÁRIO COM REQUISITOS ESPECÍFICOS**

Avisa-se que vai ser aberto o 36.º concurso por sorteio do Programa de Renda Acessível, podendo os interessados apresentar a candidatura, **entre as 15:00h do dia 9 de dezembro de 2025 e as 17:00h do dia 16 de janeiro de 2026**, submetendo-a na Plataforma Habitar Lisboa (habitarlisboa.cm-lisboa.pt), nos termos seguintes:

I. O concurso é composto por uma bolsa de 33 habitações municipais, 21 das quais aguardam reabilitação, de tipologia T0 a T3, cujas características, plantas, localização e fotos, podem ser consultadas na Plataforma Habitar Lisboa em <https://habitarlisboa.cm-lisboa.pt>.

II. O presente concurso é extraordinário, tendo os requisitos específicos sido aprovados pela Deliberação n.º 557/CM/2025, publicada no 3.º Suplemento do Boletim Municipal n.º 1648 de 18 de setembro de 2025, e rege-se, ainda, pelas normas do Programa de Renda Acessível previstas no artigo 28.º e seguintes do Regulamento Municipal do Direito à Habitação (RMDH), aprovado através da Deliberação n.º 420/AML/2019, publicada no Diário da República n.º 230, 2.ª série de 29 de novembro, alterado pela Deliberação n.º 385/AML/2023, publicada no Diário da República n.º 183/2023, 2.ª série de 19 de setembro, e ainda pela Deliberação n.º 227/CM/2024, aprovada em 29 de abril de 2024 e publicada no 6.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1576, de 2 de maio, que alterou o Anexo IV do RMDH, relativamente aos rendimentos admitidos para candidatura às frações financiadas pelo Programa de Recuperação e Resiliência – PRR ou 1º Direito.

III. A candidatura é precedida de um Registo de Adesão atualizado composto por um formulário com identificação de todos os membros do agregado e submetido no mesmo sítio eletrónico, acompanhado de uma declaração de aceitação das normas do Programa da Renda Acessível, nos termos do previstos no artigo 6.º do RMDH.

IV. São critérios de acesso:

- a) Ser cidadão maior de 18 anos, nacional, ou estrangeiro detentor de título de residência válido;
- b) Residência no concelho de Lisboa;
- c) Cada elemento do agregado habitacional tem de possuir uma declaração de IRS concorrendo com o somatório dos valores do rendimento global constante das respetivas notas de liquidação;
- d) Caso estejam dispensados da entrega do IRS, poderão concorrer com a certidão de dispensa do IRS emitida pela AT, onde conste o montante dos rendimentos auferidos, nos termos do artigo 58.º n.º 5 do Código do IRS.
- e) Trabalhadores independentes e beneficiários do IRS Jovem: os candidatos podem concorrer com o valor do rendimento bruto anual constante da declaração de IRS validada pela AT, caso o valor da nota de liquidação seja inferior aos limites mínimos estabelecidos no Anexo IV do RMDH.
- f) As Notas de Liquidação de IRS de todos os elementos de agregado habitacional reportam-se sempre ao ano fiscal de 2024;
- g) O valor do rendimento global do Agregado Habitacional em função da composição do agregado deve ser superior ao valor mínimo, e inferior ao valor máximo definidos nos números seguintes:
 1. **Valor Mínimo do rendimento global do agregado habitacional: 6.270,00€;**
 2. **Valor Máximo do rendimento global do agregado habitacional: 11.479,00€** para um adulto, acrescendo 50% por cada adulto adicional (não dependente).



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

V. A afetação das habitações efetua-se através de concurso por sorteio, que se realiza no dia 23 de janeiro de 2026, na Sala de Concursos do Edifício Central da Câmara Municipal de Lisboa, sítio no Campo Grande, nº 25.

VI. Na Plataforma Habitar Lisboa e no sítio eletrónico do Município de Lisboa, encontram-se disponíveis as Perguntas Frequentes (FAQ) para consulta, e os meios necessários para obtenção de esclarecimentos por parte dos interessados durante o preenchimento do formulário; para outras dúvidas sobre o concurso, pode ser utilizada a linha telefónica 218170552 ou 800910211, entre as 9:30h e as 17:00h, e o endereço de e-mail habitarlisboa@cm-lisboa.pt.

VII. Todo o procedimento administrativo do presente concurso decorre na Plataforma Habitar Lisboa (habitarlisboa.cm-lisboa.pt), por via da qual são submetidos os documentos solicitados pelos serviços e feitas todas as notificações inerentes ao Concurso.

VIII. Após o sorteio, será publicitada no sítio eletrónico do Município de Lisboa, a lista dos números das candidaturas, ordenada de acordo com o resultado do mesmo.

IX. Os candidatos sorteados com habitação, serão notificados por via eletrónica para no prazo de 5 dias úteis, submeterem na Plataforma Habitar Lisboa, os documentos previstos no Anexo I do presente Aviso. A este prazo será acrescido um outro de 3 dias, para aperfeiçoamento dos documentos em falta.

X. A validação das candidaturas é feita por despacho do Vereador do Pelouro da Habitação, sob proposta dos Serviços.

XI. A renda mensal a aplicar, resultará da aplicação da taxa de esforço de 23% ao rendimento do agregado por paralelismo à taxa de esforço máxima de Arrendamento Apoiado, fixada nos termos do artigo 21.º-A da Lei n.º 81/2014 de 19 de dezembro, alterada pela Lei n.º 32/2016 de 24 de agosto, acrescido da bonificação de 2% por cada pessoa dependente, nos termos da al. b) do ponto 1.3 do Anexo IV do RMDH.

XII. A atribuição das habitações em concurso, é formalizada com a outorga de um contrato de arrendamento urbano (NRAU), celebrado com o candidato sorteado, nos termos e condições constantes das cláusulas da minuta em anexo a este Aviso, que pode ser consultada no sítio eletrónico do Município de Lisboa, como determina o artigo 38.º do RMDH.

XIII. O encerramento do concurso ocorre com a atribuição da totalidade das habitações que o integram.

Em Anexo:

- I – Listagem dos documentos obrigatórios
- II - Minuta do contrato de arrendamento
- III - Lista de Habitações a concurso

Lisboa, 2 de dezembro de 2025

O Vereador do Urbanismo, Habitação e Edifícios Municipais

Vasco Nunes da Ponte Moreira Rato